COMUNICADO AO MERCADO

DE MODIFICAÇÃO DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO, SOB RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, EM SÉRIE ÚNICA, DA 8ª (OITAVA) EMISSÃO DA

CerradinhoBio

CERRADINHO BIOENERGIA S.A.

Companhia Aberta Categoria "A" - CVM nº 26.522

CNPJ nº 08.322.396/0001-03

Rodovia GO 050, Km 11, s/nº, Bairro Zona Rural, CEP 75828-000, Chapadão do Céu - GO

NO VALOR TOTAL DE, INICIALMENTE,

R$600.000.000,00

(seiscentos milhões de reais)

CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES: BRCERRDBS060

CLASSIFICAÇÃO DE RISCO (RATING) DAS DEBÊNTURES ATRIBUÍDA PELA STANDARD & POOR'S: "brAA"*

* Esta classificação foi realizada em 18 de novembro de 2024, estando as características deste papel sujeitas a alterações.

NÚMERO DOS PROTOCOLOS DOS PROJETOS (CONFORME DEFINIDOS ABAIXO) PERANTE O MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA ("MME"): (I) PROTOCOLO DIGITAL N° 002852.0011577/2024; E (II) PROTOCOLO DIGITAL N° 002852.0011577/2024.

Nos termos do disposto no artigo 67, parágrafo 2º, e no artigo 69 da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme em vigor ("**Resolução CVM 160**"), a **CERRADINHO BIOENERGIA S.A.**, sociedade por ações, com registro de companhia aberta na categoria "A" perante a Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") sob o nº 26522, com sede na cidade de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, na Rodovia GO 050, Km 11, s/nº, Bairro Zona Rural, CEP 75828-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("**CNPJ**") sob o nº 08.322.396/0001-03 e na Junta Comercial do Estado de Goiás ("**JUCEG**") sob o Número de Identificação do Registro de Empresas 52.300.015.286 ("**Emissora**"), em conjunto com a **XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com escritório na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.909, Torre Sul, 29º e 30º andares, CEP 04543-010, inscrita no CNPJ sob o nº 02.332.886/0011-78 ("**Coordenador Líder**"), vêm a público, nesta data, qual seja, 26 de novembro de 2024, por meio deste Comunicado ao Mercado (conforme definido abaixo), **COMUNICAR**, no âmbito da oferta pública de distribuição primária de, inicialmente, 600.000 (seiscentas mil) debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em série única, da 8ª (oitava) emissão da Emissora ("**Debêntures**" e "**Emissão**", respectivamente), com o valor nominal unitário de R$1.000,00 (mil reais), perfazendo o montante total de, inicialmente, R$600.000.000,00 (seiscentos milhões de reais), observada a possibilidade de, nos termos do artigo 50 da Resolução CVM 160, a Emissora, em acordo com o Coordenador Líder, aumentar em até 25% (vinte e cinco por cento) a quantidade das Debêntures originalmente ofertada, correspondendo a um aumento de até 150.000 (cento e cinquenta mil) Debêntures, equivalentes a R$150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais) e totalizando uma emissão de até R$750.000.000,00 (setecentos e cinquenta milhões de reais), nas mesmas condições das Debêntures inicialmente ofertadas ("**Opção de Lote Adicional**"), a **ALTERAÇÃO** de determinados termos e condições da Oferta, razão pela qual reapresentam o Prospecto Preliminar (conforme definido abaixo) e a Lâmina da Oferta (conforme definida abaixo) inicialmente divulgados ao mercado em 18 de novembro de 2024, para, única e exclusivamente, **(i)** alterar a data de encerramento do Período de Reserva, de "***17****/12/2024*" para "***22****/12/2024*"; **(ii)** alterar a data de realização do Procedimento de *Bookbuilding*, de "***18****/12/2024*" para "***23****/12/2024*"; **(iii)** alterar a data de divulgação do comunicado ao mercado com o resultado do Procedimento de *Bookbuilding*, de "***19****/12/2024*" para "***24****/12/2024*"; **(iv)** alterar a data de concessão do registro automático da Oferta pela CVM, de "***19****/12/2024*" para "***24****/12/2024*"; **(v)** alterar a data de divulgação do Anúncio de Início e do Prospecto Definitivo e de realização do procedimento de alocação, de "***19****/12/2024*" para "***24****/12/2024*"; **(vi)** alterar a data estimada da primeira liquidação das Debêntures, de "***23****/12/2024*" para "***26****/12/2024*"; **(vii)** alterar a data máxima para divulgação do Anúncio de Encerramento, de "***17****/06/2025*" para "***22****/06/2025*"; **(viii)** incluir, na seção "*Informações Adicionais Constantes no Material Publicitário*" do Prospecto Preliminar, novos indicadores setoriais, operacionais e financeiros da Emissora; e **(ix)** atualizar o "*Cronograma de Etapas da Oferta*" constante do Prospecto Preliminar, o qual passará a vigorar conforme descrito no item "*Cronograma da Oferta*" abaixo, de modo a consignar a divulgação deste Comunicado ao Mercado e das novas versões do Prospecto Preliminar e da Lâmina da Oferta, bem como as alterações descritas nos itens "(i)" a "(vii)" retro.

Tendo em vista que, nesta data, ainda não se iniciou o Período de Reserva das Debêntures, não será aplicável a concessão de período de desistência aos Investidores Qualificados, inclusive aqueles considerados Pessoas Vinculadas, nos termos previstos no artigo 69 da Resolução CVM 160. A nova versão do Prospecto Preliminar divulgada nesta data substitui, em sua integralidade, a versão inicialmente divulgada ao mercado em 18 de novembro de 2024.

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste "*Comunicado ao Mercado de Modificação da Oferta Pública de Distribuição, Sob Rito de Registro Automático, de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, da 8ª (Oitava) Emissão da Cerradinho Bioenergia S.A.*" ("**Comunicado ao Mercado**"), que não estejam aqui definidos, terão o significado a eles atribuído no Prospecto Preliminar.

1. CRONOGRAMA DA OFERTA

A Oferta seguirá o seguinte cronograma tentativo das principais etapas da Oferta:

Ordem dos Eventos	Eventos	Data Prevista[1][2]
1.	Apresentação de formulário eletrônico de requerimento de registro automático da Oferta à CVM	18/11/2024
2.	Disponibilização do Aviso ao Mercado Disponibilização do Prospecto Preliminar e da Lâmina	18/11/2024
3.	Disponibilização deste Comunicado ao Mercado Disponibilização de novas versões do Prospecto Preliminar e da Lâmina	26/11/2024
4.	Início do Período de Reserva	27/11/2024
5.	Encerramento do Período de Reserva	22/12/2024
6.	Procedimento de *Bookbuilding*	23/12/2024
7.	Comunicado ao Mercado com o Resultado do Procedimento de *Bookbuilding*	24/12/2024
8.	Concessão do Registro Automático da Oferta pela CVM	24/12/2024
9.	Divulgação do Anúncio de Início Divulgação do Prospecto Definitivo Realização do Procedimento de Alocação	24/12/2024
10.	Data Estimada da Primeira Liquidação das Debêntures	26/12/2024
11.	Data Máxima para Divulgação do Anúncio de Encerramento	22/06/2025

(1) Todas as datas futuras previstas são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, suspensões, antecipações ou prorrogações a critério da Emissora e do Coordenador Líder. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada pela Emissora e pelo Coordenador Líder ao mercado e à CVM. Ainda, caso ocorram alterações das circunstâncias, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado.

(2) Quaisquer comunicados ou anúncios relativos à Oferta serão disponibilizados na rede mundial de computadores da Emissora, do Coordenador Líder, da CVM e da B3, nos termos previstos no artigo 13 da Resolução CVM 160.

2. RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO

A Oferta será devidamente registrada na CVM, sob o rito de registro automático de distribuição, sem análise prévia, nos termos do artigo 26, inciso V alínea (b) e 27, inciso II, ambos da Resolução CVM 160. A Oferta não foi submetida à análise prévia da ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais ("**ANBIMA**"), da CVM ou de qualquer entidade reguladora ou autorreguladora. Contudo, a Oferta será objeto de registro pela ANBIMA, nos termos do artigo 15, do Capítulo VII das "Regras e Procedimentos de Ofertas Públicas", em vigor desde 15 de julho de 2024 ("**Regras e Procedimentos ANBIMA**"), e do "Código de Ofertas Públicas" da ANBIMA, em vigor desde 15 de julho de 2024, mediante envio da documentação descrita no artigo 17 das Regras e Procedimentos ANBIMA, em até 7 (sete) dias contados do envio do anúncio de encerramento da Oferta à CVM, nos termos do artigo 76 da Resolução CVM 160.

Foi requerido o registro automático da Oferta em 18 de novembro de 2024.

3. DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

Observados os demais termos e condições estabelecidos na Escritura de Emissão, nos termos do artigo 2°, parágrafo 1°, da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, conforme em vigor, do Decreto nº 11.964, de 26 de março de 2024, conforme em vigor, a totalidade dos recursos captados pela Emissora por meio da colocação das Debêntures será destinada, pela Emissora, única e exclusivamente, para pagamento futuro, bem como reembolso de gastos, despesas ou dívidas, incorridos no período de 24 (vinte e quatro) meses que antecedem a data de encerramento da Oferta, relacionados aos Projetos (conforme definidos abaixo), abaixo descritos. Nos termos do artigo 8º, inciso I, do Decreto 11.964, a Emissora protocolou, perante o Ministério de Minas e Energia, a documentação pertinente com a descrição individualizada dos Projetos.

Nome empresarial e número de inscrição no CNPJ, próprios e do titular do Projeto Chapadão do Céu	**Cerradinho Bioenergia S.A.**, inscrita no CNPJ 08.322.396/0001-03, com sede na Rodovia GO 050, KM 11 + 900m, s/nº, Zona Rural, Chapadão do Céu - GO, CEP 75828-000.
Setor prioritário do Projeto Chapadão do Céu	Produção de biocombustíveis e biogás, exceto a fase agrícola, nos termos do artigo 4º, inciso III, alínea "c", do Decreto nº 11.964/2024.
Objeto e Objetivo do Projeto Chapadão do Céu	O projeto consiste em investimento em produção de biocombustíveis e energia, em Chapadão do Céu - GO, conforme autorizado pela Autorização ANP nº 801/2018, conforme alterada pela Autorização ANP nº 972/2018 ("**Projeto Chapadão do Céu**"). O Projeto Chapadão do Céu tem como objetivo o financiamento de máquinas e equipamentos industriais para a produção de etanol e energia elétrica e Entressafra dos equipamentos industriais.
Data de início do Projeto Chapadão do Céu	Dezembro/2022, quando foram iniciados os primeiros investimentos no Projeto Chapadão do Céu.
Fase atual do Projeto Chapadão do Céu	Não aplicável, considerando o objetivo do Projeto Chapadão do Céu de utilizar os recursos para financiamento de máquinas e equipamentos industriais.
Encerramento estimado do Projeto Chapadão do Céu	Dezembro/2034 (projetados até amortização final dos títulos).
Benefícios sociais ou ambientais advindos da implementação do Projeto Chapadão do Céu	**1.** Em 2023, conquista do quarto lugar na categoria Agronegócio e na lista das grandes empresas do Brasil Lugares Incríveis Para Trabalhar FIA/UOL. **2.** Em 2023, conquista do terceiro lugar como Melhor Empresa de Grande Porte para se Trabalhar no Centro-Oeste, pelo *Great Place to Work* (GPTW). **3.** Implantação de Sistema de Gestão Ambiental (SGA) nos critérios da norma internacional isso 14001. **4.** Todos os fornecedores de matéria-prima (milho, cana e eucalipto) selecionados com base em critérios ambientais. **5.** Emissão e comercialização de mais de 1 milhão de CBIOs (Créditos de Descarbonização), o que representa mais de 1 milhão de toneladas de CO2 equivalentes evitadas ou removidas da atmosfera através da produção e uso do nosso biocombustível. **6.** Conquista do selo ouro do programa GHG Protoc-l - o mais alto nível de reconhecimento concedido pelo Progra-a - pela segunda vez consecutiva. **7.** Início do programa voluntário de recuperação de Áreas de Preservação Permanente (APP) em Maracaju/MS. **8.** Implantação de Sistema de Gestão Ambiental (SGA) baseado nos critérios da norma internacional ISO 14001. **9.** Redução de 5,7% no volume de água consumido, melhorando o índice de consumo por tonelada de cana equivalente em 22,5% na safra 2023/24, em comparação à safra 2022/23. **10.** 2.152 funcionários (Consolidado Cerradinho Bioenergia e Neomille S.A. - números de Abril/24).
Volume estimado de recursos financeiros necessários para a realização do Projeto Chapadão do Céu	R$ 545.599.000,00
Valor da Emissão destinado ao Projeto Chapadão do Céu	R$ 318.804.000,00 Para fins de esclarecimento, ***(a.i)*** o valor estimado dos recursos financeiros para realização do Projeto Chapadão do Céu é de R$ R$ 545.599.000,00; e ***(a.ii)*** o valor estimado dos recursos financeiros para realização do Projeto Maracaju é de R$ 281.196.000,00, de modo que o valor total para realização de ambos os Projetos corresponde a R$ 826.795.000,00; ***(b)*** o volume de recursos financeiros que se estima captar com a emissão dos títulos ou valores mobiliários corresponde a R$ 600.000.000,00, dos quais: ***(b.i)*** o percentual de 53,1%, correspondente a R$ 318.804.000,00, serão alocados para o Projeto Chapadão do Céu; e ***(b.ii)*** o percentual remanescente de 46,9%, correspondentes a R$ 281.196.000,00, serão alocados para o Projeto Maracaju.
Percentual dos Recursos que se estima captar com as Debêntures frente às necessidades de recursos financeiros do Projeto Chapadão do Céu	58,43% da necessidade de recursos financeiros do Projeto Chapadão do Céu será captada através das Debêntures.

Percentual decorrente dos Recursos a serem captados pelas Debêntures que se estima alocar no Projeto Chapadão de Céu	Para fins de esclarecimento, ***(a.i)*** o valor estimado dos recursos financeiros para realização do Projeto Chapadão do Céu é de R$ R$ 545.599.000,00; e ***(a.ii)*** o valor estimado dos recursos financeiros para realização do Projeto Maracaju é de R$ 281.196.000,00, de modo que o valor total para realização de ambos os Projetos corresponde a R$ 826.795.000,00; ***(b)*** o volume de recursos financeiros que se estima captar com a emissão dos títulos ou valores mobiliários corresponde a R$ 600.000.000,00, dos quais: ***(b.i)*** o percentual de 53,1%, correspondente a R$ 318.804.000,00, serão alocados para o Projeto Chapadão do Céu; e ***(b.ii)*** o percentual remanescente de 46,9%, correspondentes a R$ 281.196.000,00, serão alocados para o Projeto Maracaju.
Alocação dos recursos a serem captados por meio das Debêntures	Para fins de esclarecimento, ***(a.i)*** o valor estimado dos recursos financeiros para realização do Projeto Chapadão do Céu é de R$ R$ 545.599.000,00; ***(a.ii)*** o valor estimado dos recursos financeiros para realização do Projeto Maracaju é de R$ 281.196.000,00, de modo que o valor total para realização de ambos os Projetos corresponde a R$ 826.795.000,00; ***(b)*** o volume de recursos financeiros que se estima captar com a emissão dos títulos ou valores mobiliários corresponde a R$ 600.000.000,00, dos quais: ***(b.i)*** o percentual de 53,1%, correspondente a R$ 318.804.000,00, serão alocados para o Projeto Chapadão do Céu; e ***(b.ii)*** o percentual remanescente de 46,9%, correspondentes a R$ 281.196.000,00, serão alocados para o Projeto Maracaju.
Número do Protocolo dos Projetos perante o MME	Protocolo Digital - nº 002852.0011577/2024
Nome empresarial e número de inscrição no CNPJ, próprios e do titular do Projeto Maracaju	**NEOMILLE S.A.**, inscrita no CNPJ 47.062.997/0114-55, com sede na Rodovia MS 157, KM 28, s/nº, Zona Rural, Maracaju - MS, CEP 79150-000.
Setor prioritário do Projeto Maracaju	Produção de biocombustíveis e biogás, exceto a fase agrícola, nos termos do artigo 4º, inciso III, alínea "c", do Decreto nº 11.964/2024.
Objeto e Objetivo do Projeto Maracaju	O projeto consiste em investimento em produção de biocombustíveis, a partir da implementação de uma planta industrial para a produção de biocombustível, em Maracaju (MS), com capacidade de produção de 800 m^3/d de etanol hidratado e 800 m^3/d de etanol anidro, conforme Autorização ANP nº 983/2023 ("**Projeto Maracaju**" e, em conjunto com o Projeto Chapadão do Céu, os "**Projetos**").
Data de início do Projeto Maracaju	Dezembro/2022, quando foram iniciados os primeiros investimentos no projeto.
Fase atual do Projeto Maracaju	Implementação da planta industrial para a produção de biocombustível em andamento.
Encerramento estimado do Projeto Maracaju	Novembro/2024
Benefícios sociais ou ambientais advindos da implementação do Projeto Maracaju	**1.** Em 2023, conquista do quarto lugar na categoria Agronegócio e na lista das grandes empresas do Brasil Lugares Incríveis Para Trabalhar FIA/UOL. **2.** Em 2023, conquista do terceiro lugar como Melhor Empresa de Grande Porte para se Trabalhar no Centro-Oeste, pelo *Great Place to Work* (GPTW). **3.** Implantação de Sistema de Gestão Ambiental (SGA) nos critérios da norma internacional ISO 14001. **4.** Todos os fornecedores de matéria-prima (milho, cana e eucalipto) selecionados com base em critérios ambientais. **5.** Emissão e comercialização de mais de 1 milhão de CBIOs (Créditos de Descarbonização), o que representa mais de 1 milhão de toneladas de CO2 equivalentes evitadas ou removidas da atmosfera através da produção e uso do nosso biocombustível. **6.** Conquista do selo ouro do programa GHG Protocol - o mais alto nível de reconhecimento concedido pelo Programa - pela segunda vez consecutiva. **7.** Início do programa voluntário de recuperação de Áreas de Preservação Permanente (APP) em Maracaju/MS. **8.** Implantação de Sistema de Gestão Ambiental (SGA) baseado nos critérios da norma internacional ISO 14001. **9.** Redução de 5,7% no volume de água consumido, melhorando o índice de consumo por tonelada de cana equivalente em 22,5% na safra 2023/24, em comparação à safra 2022/23. **10.** 2.152 funcionários (Consolidado Cerradinho Bioenergia e Neomille - números de Abril/24).

Volume estimado de recursos financeiros necessários para a realização do Projeto Maracaju	**NEOMILLE S.A.**: R$ 281.196.000,00
Valor da Emissão Destinado ao Projeto Maracaju	R$ 281.196.000,00 Para fins de esclarecimento, ***(a.i)*** o valor estimado dos recursos financeiros para realização do Projeto Chapadão do Céu é de R$ R$ 545.599.000,00; ***(a.ii)*** o valor estimado dos recursos financeiros para realização do Projeto Maracaju é de R$ 281.196.000,00, de modo que o valor total para realização de ambos os Projetos corresponde a R$ 826.795.000,00; ***(b)*** o volume de recursos financeiros que se estima captar com a emissão dos títulos ou valores mobiliários corresponde a R$ 600.000.000,00, dos quais: ***(b.i)*** o percentual de 53,1%, correspondente a R$ 318.804.000,00, serão alocados para o Projeto Chapadão do Céu; e ***(b.ii)*** o percentual remanescente de 46,9%, correspondentes a R$ 281.196.000,00, serão alocados para o Projeto Maracaju.
Percentual dos Recursos que se estima captar com as Debêntures frente às necessidades de recursos financeiros do Projeto Maracaju	100% da necessidade de recursos financeiros do Projeto Maracaju será captada através das Debêntures.
Percentual dos recursos a serem captados pelas Debêntures que se estima alocar no Projeto Maracaju	Para fins de esclarecimento, ***(a.i)*** o valor estimado dos recursos financeiros para realização do Projeto Chapadão do Céu é de R$ R$ 545.599.000,00; e ***(a.ii)*** o valor estimado dos recursos financeiros para realização do Projeto Maracaju é de R$ 281.196.000,00, de modo que o valor total para realização de ambos os Projetos corresponde a R$ 826.795.000,00; ***(b)*** o volume de recursos financeiros que se estima captar com a emissão dos títulos ou valores mobiliários corresponde a R$ 600.000.000,00, dos quais: ***(b.i)*** o percentual de 53,1%, correspondente a R$ 318.804.000,00, serão alocados para o Projeto Chapadão do Céu; e ***(b.ii)*** o percentual remanescente de 46,9%, correspondentes a R$ 281.196.000,00, serão alocados para o Projeto Maracaju.
Alocação dos recursos a serem captados por meio das Debêntures	Para fins de esclarecimento, ***(a.i)*** o valor estimado dos recursos financeiros para realização do Projeto Chapadão do Céu é de R$ R$ 545.599.000,00; e ***(a.ii)*** o valor estimado dos recursos financeiros para realização do Projeto Maracaju é de R$ 281.196.000,00, de modo que o valor total para realização de ambos os Projetos corresponde a R$ 826.795.000,00; ***(b)*** o volume de recursos financeiros que se estima captar com a emissão dos títulos ou valores mobiliários corresponde a R$ 600.000.000,00, dos quais: ***(b.i)*** o percentual de 53,1%, correspondente a R$ 318.804.000,00, serão alocados para o Projeto Chapadão do Céu; e ***(b.ii)*** o percentual remanescente de 46,9%, correspondentes a R$ 281.196.000,00, serão alocados para o Projeto Maracaju.
Número do Protocolo dos Projetos perante o MME	Protocolo Digital - nº 002852.0011577/2024

As informações acima descritas não consideram os recursos a serem captados por meio da presente Emissão incluindo o exercício integral da Opção de Lote Adicional. Caso, após a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*, o Volume Total da Emissão seja aumentado em decorrência do exercício integral da Opção de Lote Adicional ou haja o exercício parcial da Opção de Lote Adicional, a tabela acima será ajustada de modo a prever os recursos efetivamente captados por meio da colocação das Debêntures.

4. OBTENÇÃO DO PROSPECTO PRELIMINAR E DA LÂMINA DA OFERTA

Os investidores que desejarem obter exemplar da nova versão do "*Prospecto Preliminar da Oferta Pública de Distribuição, sob o Rito de Registro Automático, de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, da Cerradinho Bioenergia S.A.*" ("**Prospecto Preliminar**"), da nova versão da Lâmina da Oferta ("**Lâmina da Oferta**") ou deste Comunicado ao Mercado, bem como informações adicionais sobre a Oferta, deverão se dirigir, a partir da data de disponibilização deste Comunicado ao Mercado, aos seguintes endereços e páginas da rede mundial de computadores do Coordenador Líder, da Emissora, da CVM e da B3, conforme abaixo indicados:

Emissora

CERRADINHO BIOENERGIA S.A.

Rodovia GO 050, Km 11, s/nº, Bairro Zona Rural, CEP 75828-000, Chapadão do Céu - GO

https://www.cerradinhobio.com.br/ (nesta página, ir na seção "Informações aos Investidores", selecionar "Documentos CVM" e, na sequência, selecionar "Comunicado ao Mercado", e escolher o ano desejado).

Coordenador Líder

XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.909, 29º e 30º andares, Vila Nova Conceição, CEP 04543-011, São Paulo - SP

https://www.xpi.com.br (neste *website*, acessar a aba "Investimentos", depois clicar em "Oferta Pública", em seguida clicar em "CerradinhoBio - 8ª Emissão de Debêntures da Cerradinho Bioenergia S.A." e, então, clicar no documento desejado).

CVM

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS - CVM

Rua Sete de Setembro, nº 111, Rio de Janeiro - RJ; ou Rua Cincinato Braga, nº 340, 2º, 3º e 4º andares, São Paulo - SP

www.gov.br/cvm/pt-br (neste *website*, acessar no menu "Centrais de Conteúdo", clicar em "Central de Sistemas CVM", clicar em "Companhias", clicar em "Consulta de Documentos de Companhias". No campo "1 - Consulta" por parte de nome ou CNPJ de companhias registradas (companhias abertas, estrangeiras e incentivadas)", nesta ordem, **(a)** digitar o nome ou CNPJ da Emissora; **(b)** clicar no nome da Emissora; e **(c)** selecionar o item "Período" e, no campo "Categoria", selecionar "Documentos de Oferta de Distribuição Pública" e localizar o documento desejado).

B3

B3 S.A. - BRASIL, BOLSA, BALCÃO - BALCÃO B3

Praça Antônio Prado, nº 48, Centro, CEP 01010-901, São Paulo - SP

http://www.b3.com.br (neste *website* acessar o menu "Produtos e Serviços", no menu, acessar na coluna "Negociação" o item "Renda Fixa", em seguida, no menu "Títulos Privados" clicar em "Saiba Mais", e na próxima página, na parte superior, selecionar "Debêntures" e, na sequência, à direita da página, no menu "Sobre Debêntures", clicar em "Informações, características, preços e mais" e selecionar "Prospectos" (em "Debêntures Balcão: Características e informações") e localizar o documento desejado).

ESTE COMUNICADO AO MERCADO É DE CARÁTER EXCLUSIVAMENTE INFORMATIVO, NÃO SE TRATANDO DE OFERTA DE VENDA DE VALORES MOBILIÁRIOS.

A OFERTA É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA À CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DA EMISSORA E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA EMISSORA OU DE PESSOAS A ELA VINCULADAS, CONFORME ARTIGO 58 DA RESOLUÇÃO CVM 160.

LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DA ESCRITURA DE EMISSÃO, DO PROSPECTO PRELIMINAR E DA LÂMINA DA OFERTA ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE "FATORES DE RISCO", BEM COMO A SEÇÃO "FATORES DE RISCO" DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA PARA AVALIAÇÃO DOS RISCOS QUE DEVEM SER CONSIDERADOS ANTES DE INVESTIR NAS DEBÊNTURES.

CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA NÃO FORAM E NÃO SERÃO OBJETO DE REVISÃO PELA CVM, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, O PROSPECTO PRELIMINAR, A LÂMINA DA OFERTA, ESTE COMUNICADO AO MERCADO E TODOS OS DEMAIS DOCUMENTOS DA OFERTA.

O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA, BEM COMO SOBRE AS DEBÊNTURES A SEREM DISTRIBUÍDAS.

EXISTEM RESTRIÇÕES QUE SE APLICAM À REVENDA DAS DEBÊNTURES, CONFORME DESCRITAS NO PROSPECTO.

NOS TERMOS DO ARTIGO 59, §3º, INCISO V DA RESOLUÇÃO CVM 160, INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES SOBRE A DISTRIBUIÇÃO DAS DEBÊNTURES E SOBRE A OFERTA PODERÃO SER OBTIDAS COM O COORDENADOR LÍDER E DEMAIS INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES DO CONSÓRCIO DE DISTRIBUIÇÃO, OU COM A CVM.

São Paulo, 26 de novembro de 2024.

COORDENADOR LÍDER

investment banking